



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº 129/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a execução de serviços nas modalidades hospitalar de urgência e emergência e eletivo, ambulatorial e apoio diagnóstico e terapêutico, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

Às 10:30 horas do dia 24 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 690/2022, para dar andamento à finalidade descrita acima. Encaminharam documentação para credenciamento os interessados HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.717.305/0001-47, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.719.103/00001-34 e SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.717.578/0001-91. Registra-se que as referidas Instituições protocolaram no Setor de Licitações a documentação para credenciamento, respectivamente, nas datas de 27/10/2022, 03/11/2022 e 08/11/2022. A documentação de habilitação do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, após documentos complementares encaminhados via e-mail em 09/11/2022 e 16/11/2022, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção das exigências contidas no item 6.1, alíneas 'd' e 'e', do Edital. Neste tocante, registra-se terem sido apresentados os documentos de fls. 100/104 e 105/106, informando que a instituição encontra-se em processo de regularização tributária junto à Fazenda Federal e ao FGTS. Todavia, considerando a extrema relevância do escopo da contratação, que visa a seleção de estabelecimentos de saúde, via Inexigibilidade (Credenciamento), para prestação de serviços hospitalares, a reduzida oferta de hospitais no Município aptos a serem selecionados e, com efeito, o notório interesse público na ampliação do número de fornecedores, evitando-se desassistência à população, reputa-se que a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos pontos específicos, é passível de ser diferida para momento anterior à contratação, de modo a viabilizar a conclusão dos processos de regularização noticiados nos autos. A documentação de habilitação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, após documentos complementares entregues no Setor de Licitação em 11/11/2022 e 16/11/2022, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. A documentação de habilitação da SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, após documentos complementares entregues no Setor de Licitação em 21/11/2022, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Certifica-se que, em atendimento às diligências requeridas pela CPL por e-mail, as credenciantes encaminharam toda documentação necessária à habilitação, via e-mail, conforme exigências editalícias. Registra-se, ademais, que os documentos de qualificação técnica foram analisados pela CPL com assessoramento da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pela Portaria nº 688/2022, que emitiu relatório entregue no Setor de Licitação em 21/11/2022. Registra-se que eventuais documentos que tiveram a validade expirada durante o curso da habilitação foram atualizados, tiveram sua autenticidade aferida pela CPL e foram arquivados no processo. Destarte, a CPL declarou HABILITADAS as credenciantes interessadas: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, ressaltando-se, quanto ao último, a existência das pendências acima apontadas. Diante do exposto, a CPL encaminhará o presente processo para análise do Departamento Jurídico, permanecendo o credenciamento em aberto para futuros interessados em se credenciar. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da CPL.

PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

MEMBRO: Isabella Gomes de Vargas e Lima

MEMBRO: Ramon Carlos Ramos de Sousa